



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Cururupu

CGC - 05.733.472/0001-77

Lei nº 084/98

Dispõe sobre a doação de um terreno à Associação de Moradores de Pitombeira e dá outras providências.

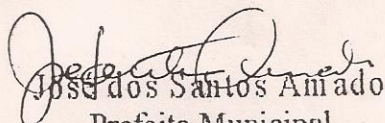
Art. 1º- Fica doado à Associação de Moradores de Pitombeira, CGC 695778178/0001-30, um terreno, nesta cidade, com os seguintes limites e dimensões:

Frente: com 20 metros, limita-se com a Rua Tiradentes, Lateral direita, com 0 metros, Limita-se com a Unidade Escolar Janoquinha Dias, Lateral esquerda, com 20 metros, limita-se com o terreno do Município, Fundo, com 20 metros, Limita-se com a estrada do Mendes, encravada na área maior e Registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob o número 291, às folhas 88 a 89 do Livro nº 02 da Comarca de Guimarães-Ma.

Art. 2- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CURURUPU,
ESTADO DO MARANHÃO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE
NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO.


José dos Santos Amado
Prefeito Municipal